



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 94 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/23611

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI 15

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 15**, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.641/0001-62, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 72 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MICROFONE SUPER VOZ II TSI	01	259,00
02	QUADRO BRANCO 120X180 FORMICA	02	820,00
03	ROTULADOR ELETRÔNICO PT-1280 BROTHER	01	129,00
04	SUP. DE BICICLETA PEQ. BASE CONTONEIRA 2" 12 LUGARES	01	362,00
05	SUP. DE BICICLETA PEQ. BASE CONTONEIRA 2" 10 LUGARES	01	320,00
06	SUP. DE BICICLETA PEQ. BASE CONTONEIRA 2" 05 LUGARES	01	100,00
07	PLAY MUNDO AZUL MATERNAL	01	1.480,00
08	RADIOS PHILCO 8000	03	897,00
09	RADIOS PHILCO ENT. USB 60 W	02	480,00
10	VENTILADOR DELTA	01	175,00
11	CAIXA AMPLIFICADA	01	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.912,00 (cinco mil, novecentos e doze reais) conforme se depreende das informações, às fls. 72 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de Agosto de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal De Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.303.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 15
Representante Legal:

RG nº 17.250.379-6

CPF nº 090.178.408-60

Adriana Aparecida Cassiano Amaral
Diretora Educacional
RG 17.250.379